2° BATALHÃO POLICIAL MILITAR UG/SIAFE N° 260103

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2024

(Processo Administrativo SEI nº 00028.026925/2024-58)

Torna-se público que o **2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR** da cidade de Parnaíba/PI, por meio da P/4, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u> e <u>Decreto Estadual n º 21.872 de 07 de março de 2023</u>.

Data da divulgação: 27/09/2024.

Data limite para envio das proposta: até o dia 01/10/2024.

Horário da conferência das propostas: 8:00 às 12:30 do dia 02/10/2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá em **lote**, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
01	ARQUIVO MORTO -CONFECCIONADA EM PLASTICO, CORES VARIADAS (AMARELA, AZUL, CINZA, VERDE, VEMELHA) MEDINDO 380MM X 300MM X 200MM.	10	11,00	UNIDADE	110,00
02	BORRACHA APAGAR (PONTEIRA)	50	0,35	UNIDADE	17,50
03	BLOCO DE PAPEL ALTO ADESIVO, DIMENSÕES 38 X 51 MM – PACOTE COM 4 BLOCOS	20	8,00	PACOTE	160,00
04	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA VENTILADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	100	1,10	UNIDADE	110,00
05	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA	100	1,00	UNIDADE	100,00

	VENTILADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.				
06	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR.	20	3,40	UNIDADE	68,00
07	CANETA PARA ESCRITA EM CD/DVD, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHO	15	8,50	UNIDADE	127,50
08	CLIPS 6/0 EM AÇO NIQUELADO – CAIXA COM 25 UNIDADES	20	5,50	CAIXA	110,00
09	COLA LÍQUIDA 40 G ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA	5	3,20	UNIDADE	16,00
10	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATOXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO CONTENDO 18ML.	10	4,00	UNIDADE	40,00
11	DVD-R 4X GRAV COM CAPA	100	8,49	UNIDADE	849,00
12	ENVELOPE KRAFT TIPO SACO, PAPEL PARDO OURO, MEDIDAS APROXIMADAS; 229 X 324 MM	200	0,62	UNIDADE	124,00
13	ENVELOPE TIPO SACO ; PAPEL BRANCO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 240X340MM	100	0,68	UNIDADE	68,00
14	ENVELOPE TIPO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FITA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 225X300MM	100	0,63	UNIDADE	63,00
15	ESTILETE; LAMINA LARGA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA	10	6,00	UNIDADE	60,00
16	FITA GOMADA KRAFT -COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 48 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, TIPO: GOMADA, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EM NYLON	20	45,00	UNIDADE	900,00
17	FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDIDA: 45MM X 50M; DORSO: FILME DE POLIPROPILENO; ESPESSURA: 0,020MM; ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA, COR: TRANSPARENTE.	20	9,80	UNIDADE	196,00
18	FITA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, LEVE E RESISTENTE, CONSTITUÍDAS DE FAIXAS INCLINADAS A 45º, NAS CORES AMARELA E PRETA ALTERNADAS; MEDIDAS: 70MM X 100M	20	30,00	UNIDADE	600,00
19	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MONOFACE, TUBETE PLÁSTICO OU DE PAPEL, LARGURA DE 12MM, COMPRIMENTO DE 30 M	10	2,15	UNIDADE	21,50
20	GRAMPEADOR METÁLICO – LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA. UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS 26/6 POR CARGA. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 25 FOLHAS	5	128,00	UNIDADE	640,00

7/09/2024,	, 12.31 SEI/G	OV-PI - 014685803	- Aviso de Licitação	J	
21	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	15	9,99	CAIXA	149,85
22	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM PARA 250 FOLHAS, PACOTES COM 50 UNIDADES.	3	24,30	PACOTE	72,90
23	LÁPIS PRETO, GRADUAÇÃO № 2, GRAFITE PARA USO GERAL, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, PRODUZIDO EM MADEIRA, NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO.	20	0,69	UNIDADE	13,80
24	LIVRO ATAS SEM MARGEM – 100 FOLHAS	30	16,20	UNIDADE	486,00
25	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIAS COM 100 FOLHAS	30	16,55	UNIDADE	496,50
26	PAPEL BRANCO ALCALINO, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G/M ² , MEDIDAS APROXIMADAS: 210 X 297 MM, QUANDITIDE: 500 FOLHAS	120	30,20	RESMA	3.624,00
27	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 45MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS.	10	17,35	UNIDADE	173,50
28	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 24 X 36,1 CM	10	5,30	UNIDADE	53,00
29	PERFURADOR, METÁLICO COM CAPACIDADE DE PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²	15	46,50	UNIDADE	697,50
30	PINCEL PARA RETROPROJETOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS	10	8,15	UNIDADE	81,50
31	PINCEL/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS	10	12,20	UNIDADE	122,00
32	RÉGUA EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO 100 CM GRADUAÇÃO: CEDNTÍMETRO/MILIMETRO – TIPO MATERIAL: RÍGIDO, 2 MM DE EXPESURA, LARGURA 5 CM	15	55,00	UNIDADE	825,00
33	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM	15	5,60	UNIDADE	84,00
34	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO. TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 20 CM	10	12,80	UNIDADE	128,00
	11.388,05 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)				

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

- 2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: **tesouraria 2bpm pmpi@hotmail.com**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no cabeçalho deste aviso, para abertura das propostas.
- 2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 2.3.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2.5. <u>No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também enviar as seguintes documentações</u>:
- 2.5.1. Habilitação completa do fornecedor (art. 62 e 66 a 69 da Lei n. 14.133/2021):
- 2.5.1.1. <u>Habilitação jurídica</u>: cédula de identidade do representante legal, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;
- 2.5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho; DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).
- 2.5.1.3. Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público TCE-PI;

3. **CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS**

- 3.1. A partir das **08:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Chefe da P/4 que será responsável pelo recebimento e conferência das propostas, onde ele avaliará as propostas enviadas e verificará as documentações de habilitação dos fornecedores.
- 3.2. Serão classificadas as propostas de acordo com o menor valor Global (somatório do valor total de todos os itens) e o cumprimento das exigências impostas pelo item 2.5 deste Aviso.

4. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 4.1. Encerrada a fase de recebimento e conferência das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.
- 4.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta atualizada, adequada à negociação realizada.
- 4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto no item 2.5 deste Aviso de Contratação Direta.

5. **HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ITEM 2.5** deste aviso.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 5.2.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o

fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. O procedimento será divulgado no Site da Polícia Militar do Estado do Piauí e em qualquer outro meio capaz de publicizar o ato.
- 6.2. No caso de não aparecimento de propostas, a Administração poderá:
- 6.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 6.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 6.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 6.3. As providências dos subitens 6.2.1 e 6.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF.
- 6.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.
- 6.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 6.9. Da sessão pública será anexada Ata no processo correspondente.
- 6.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 6.10.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 6.10.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato;

6.10.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial.

(documento assinado eletronicamente)

Inácio Williams do Nascimento **DELGADO** – Ten Cel PM Ordenador de Despesa do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI UG nº 260103

Aviso de dipensa elaborada por: Francisco Roberto Pereira Pinto - CAP PM Chefe da P/4 do 2º BPM



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO PEREIRA PINTO - Matr. 015287-X**, **Capitão PM-PI**, em 27/09/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO - Matr. 093328-7**, **Tenente Coronel PM-PI**, em 27/09/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **014685803**e o código CRC **72191B3B**.